

**CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREBE**  
**Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do IPREBE**  
**Lei 772 de 15/12/2005 Art.31**

**ATA**

**1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do IPREBE**

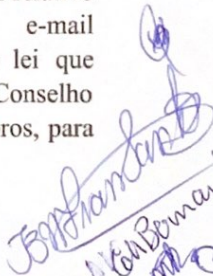
**Data: 31/05/2023**

**Local: Secretaria de Educação**

**Horário: 9:00h**

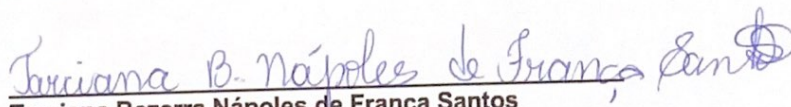
Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas, nas dependências da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Capitão Eulino de Mendonça, São Sebastião, Bezerras-PE, reuniram-se em assembleia extraordinária os membros do Conselho Deliberativo do IPREBE. Fizeram-se presente, Tarciana Bezerra Nápoles de França Santos (Titular-Presidente) e Alex Vasconcelos Matos (Titular), representantes do Poder Executivo; Vanessa de Lima Silva (Titular) e Maria Lucia Torres (Suplente), representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bezerras (SISMUBE); Maria Eliane Monteiro Bernardino (Representante Titular dos Aposentados) e Elias Marçal (Diretor Presidente do IPREBE). A presidente do Conselho Deliberativo iniciou a reunião com uma acolhida referente ao término do mês mariano. Em seguida, foi dado início à pauta do dia, com a verificação do quórum. Dando continuidade a sua fala, a Sra. Tarciana Bezerra reflete sobre a importância de deliberar sobre a nota técnica atuarial, com enfoque no cálculo atuarial de 2022. Contudo, preconiza que se faz necessária a ciência, por todos, das informações que constam na modalidade física e virtual, as quais são disponibilizadas a todos os conselheiros. Os membros do Conselho debatem, por intermédio dos dados que estavam ao alcance, pontuando sobre a perspectiva de futuro para o órgão do IPREBE, com base em percentuais constantes em algumas tabelas apresentadas no cálculo atuarial. A Sra. Vanessa de Lima, representante titular do SISMUBE, enfatizou que o cálculo atuarial é uma questão realista, a qual deverá ser analisada tempo a tempo, pois trata-se da vida dos servidores, especialmente, no que concerne às aposentadorias. Ela prossegue, em sua fala, reiterando, por diversas vezes, que todos os documentos direcionados ao Conselho Deliberativo do IPREBE devem ser entregues de modo físico, assim como fora orientado pelo Promotor de Justiça em 2019. Segundo ela, o material quando produzido fisicamente facilita a leitura, análise e deliberação, de forma mais clara e exata. Após isso, o Sr. Elias Marçal enfatizou ao Conselho que todo o material relativo ao órgão colegiado consta no endereço de e-mail (conselhodeliberativoiprebe@gmail.com). Afirma, contudo, que não existe lei que expresse a obrigatoriedade de os documentos serem físicos. A Presidente do Conselho expressou que a nota técnica atuarial precisa ser analisada por todos os membros, para

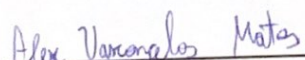
E-mail: conselhodeliberativoiprebe@gmail.com

  
Tarciana Bezerra Nápoles de França Santos  
M. B. Bernardino

**CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREBE**  
**Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do IPREBE**  
**Lei 772 de 15/12/2005 Art.31**

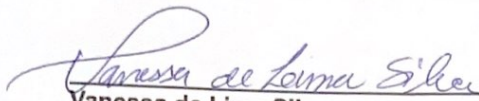
que se possa, de fato, deliberar. Em contrapartida, a representante titular do SISMUBE pontua que sente a necessidade das deliberações do Conselho, desde que com acesso aos documentos físicos, solicitando, ademais, à Presidente a disponibilização das atas físicas anteriores, a fim de que se possa criar uma pasta. A Sra. Tarciana Bezerra expõe sua dificuldade em acessar o e-mail do conselho. Nesse momento, o Sr. Alex Vasconcelos, em consonância com a Sra. Vanessa de Lima, conseguem liberar tal acesso. A Presidente agradece e se compromete de acessar todas as documentações e imprimir aquelas mais relevantes. Prosseguindo com a reunião, todos os conselheiros justificam a necessidade de se ter a Secretária do Conselho Deliberativo, sendo imprescindível tal contratação. A Sra. Tarciana Bezerra indaga os demais membros, a fim de saber se esses tinham efetivado a análise da nota técnica atuarial. Tal questionamento é endossado pela representante titular do SISMUBE. Após conversação, os representantes do Poder Executivo informam que não realizaram a leitura, porém, tiveram uma explanação do atuário Guilherme sobre o contexto atual do Município de Bezerros, fator que conferiu grande auxílio, uma vez que, não possuem conhecimento específico nos dados apresentados. Após essas colocações, a Sra. Vanessa de Lima pontuou alguns itens da análise do documento, dentre os quais destacam-se: a existência do Decreto nº 2.493/2022, o qual fixa a alíquota adicional do IPREBE e registra que a Nota Técnica Atuarial possui 21 (vinte e um) itens com faltas de informações, o que cerceia a efetivação eficaz dos cálculos atuariais. A Presidente concede a palavra ao Diretor Presidente do IPREBE para alguns esclarecimentos, mediante os fatos expostos pelo Conselho Deliberativo. O Sr. Elias Marçal informa que, alguns dados faltantes da Folha de Pagamento são a ele repassados já com déficits, entretanto, o que pode ser repassado com mais certeza tem como base o Censo. Registra que, o último CENSO atualizado corresponde ao ano de 2019. São feitos, além disso, algumas explicações sobre o Cálculo Atuarial. A Sra. Tarciana Bezerra indaga o Diretor Presidente acerca de qual seria a atual situação, caso o Conselho não deliberasse na presente data. O Sr. Elias Marçal responde que, o prazo restaria vencido. A Presidente do Conselho Deliberativo continuou a reunião informando a todos que o pleno irá ler, analisar e dialogar para assim poder deliberar em uma próxima reunião. Nesse momento, todos os membros do Conselho prestam anuência. Fica definida a emissão de ofícios para a Secretaria de Administração; IPREBE e Prefeitura Municipal de Bezerros, para que se tenha algumas respostas, as quais, no momento, encontram-se pendentes. Os ofícios seguem anexos. As assinaturas constam abaixo.

  
**Tarciana Bezerra Nápoles de França Santos**  
**Membro Titular do Conselho Deliberativo do IPREBE**  
**Representante do Poder Executivo**

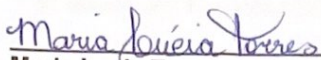
  
**Alex Vasconcelos Matos**  
**Membro Titular do Conselho Deliberativo do IPREBE**  
**Representante do Poder Executivo**

E-mail: conselhodeliberativoiprebe@gmail.com

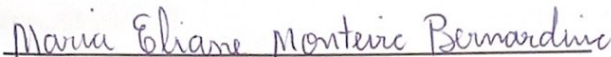
**CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREBE**  
**Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do IPREBE**  
**Lei 772 de 15/12/2005 Art.31**



**Vanessa de Lima Silva**  
**Membro Titular do Conselho Deliberativo do IPREBE**  
**Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bezerros**



**Maria Lucia Torres**  
**Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bezerros**



**Maria Eliane Monteiro Bernardino**  
**Representante Titular dos Servidores Aposentados**

E-mail: [conselhodeliberativoiprebe@gmail.com](mailto:conselhodeliberativoiprebe@gmail.com)